

DECRETO Nº 4975/85
de 07 de março de 1985

Majora o preço para fornecimento da Planta Genérica de Valores, para o exercício de 1985.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica reajustado para Cr\$ 6.000 (seis mil cruzeiros), o valor constante da tabela para fornecimento da Planta Genérica de Valores de 1985, de que trata o artigo 1º, do Decreto nº 4664/84, de 14 de maio de 1984.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de março de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos